Lei nº 44 de 18 de Outubro de 1.948

Autoriza a Prefeitura a receber doação de terreno do Ginásio Monções S/A.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, dos respectivos legais do Ginásio Monções S/A, Senhores Drº Lício Marcondes do Amaral, Drº Paulo Bourroul e Professor Ulysses Alves Machado, para nele construir um edifício para o Ginásio oficial desta cidade, nos têrmos da respectiva escritura de doação feita pelo finado Monsenhor José Rodrigues Seckler, o terreno com as seguintes características:

Confinando, pela frente, com a rua José Bonifácio, onde mede 106 (cento e seis) metros; por um lado, com um córrego, onde 108 (cento e oito) metros; por outro lado, onde mede 124.70 (cento e vinte e quatro metros e setenta centímetros), e pelos fundos, onde mede 126 (cento e vinte e seis) metros, com herdeiros do referido Monsenhor José Rodrigues Seckler.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz 18 de Outubro de 1.948

Dario Mauricio
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Outubro de 1948

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura